

A OBRIGATORIEDADE DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

Saiba mais • [Página 6 >>](#)

NOVA COLUNA DO O ELO FALA SOBRE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Saiba mais • [Página 7 >>](#)

APÓS-FURNAS ENTRA NA JUSTIÇA CONTRA A FRG

Em julho, a APÓS-FURNAS entrou na justiça contra a Fundação Real Grandeza, administradora do Plano BD - Benefício Definido, objetivando **impugnar a "contribuição excessiva"** atualmente imposta aos participantes, em razão de sua desconformidade com a legislação em vigor e buscar, liminarmente, a **imediate aplicação do Novo Plano de Custeio-2012**, já aprovado pela FRG e que deveria ter sido implantado, obrigatoriamente, em janeiro de 2012.

O prazo determinado pela legislação vigente para o plano de custeio, Instrução PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) N° 9, de 14/12/10, permitia estender até abril a sua implantação, entretanto, até hoje, encontra-se paralisado pela burocracia, em análise nos órgãos governamentais.

Essa morosidade vem provocando prejuízos expressivos aos participantes, pois eles continuam sendo descontados em valores excessivos em seus benefícios, conforme os "Demonstrativos de Pagamentos", o que contraria a própria PREVIC - órgão governamental que fiscaliza os FUNDOS DE PENSÃO, que em 2007 já havia alertado e determinado modificações nestes descontos.

O que nos motivou a ajuizar essa ação foi que, apesar da nossa **Interpelação Judicial** - promovida em

novembro de 2011 junto à REAL GRANDEZA, com a mesma finalidade: sustar essa cobrança excessiva no Novo Plano de Custeio-2012 a ser implantado - nada foi feito e nem tivemos respostas às nossas exigências e questionamentos. Sendo assim não restou outra alternativa, senão recorrer mais uma vez à justiça.

A APÓS-FURNAS, fazendo valer a sua responsabilidade como instituição representativa, alertou e cobrou diversas vezes a FRG sobre a necessidade e obrigação dessa implantação, conforme determinações legais.

Portanto, a solução... só na JUSTIÇA!

Até a próxima edição,

Oldegar Sapucaia

Diretor Presidente



PARA USO DOS CORREIOS		
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o n° indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Inf. escrita por terceiros <input type="checkbox"/>	Reintegrado ao Serviço Postal em: / / Assinatura e número do entregador

SESC PARA A TERCEIRA IDADE

Programação de qualidade promovida pelo SESC atrai idosos de todo o Brasil e a Diretoria Social da APÓS-FURNAS foi conferir de perto

Mantido por empresários do comércio de bens e serviços, o Serviço Social do Comércio - SESC atua nas áreas de educação, saúde, lazer, cultura e assistência. Voltada para o bem-estar social, a entidade vem desenvolvendo projetos específicos, que influenciam no processo integrativo e na valorização da terceira idade. De olho no crescimento pessoal e interpessoal do público idoso, já que atualmente no Brasil, eles formam um grupo de 15 milhões de consumidores - e cada vez mais atuantes - o SESC vem promovendo extensa e variada programação de atividades culturais e sociais. O SESC está espalhado por todo o Brasil, basta acessar

o site: www.sesc.com.br para conhecer a unidade do seu estado. Para participar das atividades, o idoso deve ter acima de 60 anos e comparecer ao local com identidade, CPF e comprovante de residência.

Para mais informações, é importante ressaltar que em algumas regiões do Brasil, o SESC possui apenas site. No Rio de Janeiro, o telefone é (21) 3138-1020; em São Paulo atende pelo site www.sescsp.org.br; Minas Gerais pelo telefone (31) 3279-1500; Brasília no telefone (61) 3445-4400; Santa Catarina pelo telefone 0800-645-5454; em Goiás pelo site www.sescgo.com.br e no Paraná, através do telefone (41) 3304-2266. •

ALGUNS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SESC:

Academia

Palestras

Atividades esportivas

Dança de Salão

Caminhada e alongamento

Ioga e Shiatsu

Cursos e oficinas

Passeios e excursões

Biblioteca

Dentista

Hotel

Teatro

Shows

Encontros Poéticos

ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO

Governo autoriza pagamento antecipado aos aposentados

No dia 22 de julho foi divulgado pelo Ministério da Previdência, no Diário da União, um decreto da Presidente da República, Dilma Rousseff, autorizando a antecipação de parte do 13º salário dos aposentados e pensionistas.

Na maioria dos casos, aposentados e pensionistas receberão 50% do valor do benefício. A exceção é para quem passou a receber o benefício depois do mês de janeiro. Nesse caso, o valor será calculado de forma proporcional.

Segundo divulgado na imprensa, essa antecipação para os aposentados e pensionistas do INSS será paga entre os dias 27 de agosto e 10 de setembro, para quem recebe um salário mínimo (R\$ 622). Já para aqueles que ganham acima do piso nacional, o

depósito será feito de 3 a 10 de setembro. A primeira parte do abono será depositada com os salários referentes ao mês de agosto.

Em nota divulgada em seu site, a FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA efetuou, no dia 30 de julho de 2012, o pagamento da parcela correspondente a 40% do Abono Anual aos seus assistidos do plano BD e no dia 2 de agosto de 2012 aos assistidos do plano CD.

Ainda segundo o site da FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA, o pagamento aos aposentados seguiu os mesmos padrões adotados nos anos anteriores, ou seja, o adiantamento de 40% feito no mês de julho e o desconto da mesma quantia em novembro, mês que é geralmente feito o pagamento do valor integral do benefício. •

FIQUE POR DENTRO



APÓS-FURNAS na luta pelos direitos dos idosos



Representante da APÓS-FURNAS no CEDEPI (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa), Maria Isabel F. Bauer, marcou presença no importante **Fórum Nacional na Cúpula dos Povos** - ocorrido em paralelo a **Rio+20**, entre os dias 15 e 23 de junho.

Organizado pela sociedade civil global, o evento realizou várias atividades no Aterro do Flamengo, Rio de Janeiro. Entre eles, ato público e manifestação pelo Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. Além de rodas de conversa, oficinas, debates e, no fim, a Caminhada das Mulheres.

Academia de FURNAS aberta para aposentados e pensionistas

Atentos à qualidade de vida e bem-estar de seus associados, a APÓS-FURNAS conquistou em FURNAS a abertura de vagas para os aposentados e pensionistas nas atividades físicas da Sala de Capacitação do Escritório Central de FURNAS.

A sala funciona nos seguintes períodos: manhã - das 9 às 11h (cinco vagas); almoço, das 13 às 14h, (dez vagas); tarde, das 15 às 16h, (cinco vagas) e a noite, das 19 às 20h, (cinco vagas). Para mais informações, basta ligar para 2528-4533.

VIII Encontro com os pensionistas



No dia 29 de maio, aconteceu o VIII Encontro com Pensionistas da APÓS-FURNAS, realizado no auditório da REAL GRANDEZA. Durante a reunião, iniciada às 14h, foram debatidos os novos rumos do Plano de Saúde e formas de manter as melhorias. “Quanto ao percentual do benefício de pensão concedido pela REAL GRANDEZA, irrisórios 45%, a APÓS-FURNAS continua em busca de uma pensão mais justa”, diz o Presidente da APÓS-FURNAS, Oldegar Sapucaia, que ainda ressaltou a importância da união de todos na luta pelos direitos de pensionistas e aposentados.

Parceria que deu certo

As atividades físicas promovidas pela APÓS-FURNAS vêm fazendo sucesso entre seus associados. Em parceria com a CAEFE, o **alongamento** - de segunda a quinta-feira - e a **dança de salão**, as quartas e sextas, já fazem parte da agenda dos nossos aposentados.

Entre as iniciativas da CAEFE e da APÓS-FURNAS, vale destacar o recém-criado projeto **Quero te Encontrar**. A ideia das associações é promover maior interação entre seus associados - aposentados e ativos.

Iniciativa exclusiva da APÓS-FURNAS, os ensaios do **Coral** - que acontecem todas as sextas - e as **massagens terapêuticas** - realizadas as quartas - continuam em alta. Participe!

A ALEGRIA DOS ENCONTROS DO PRIMEIRO SEMESTRE

A alegria de reencontrar antigos amigos e ex-companheiros de trabalho é o principal motivo para os almoços, jantares e eventos promovidos pela APÓS-FURNAS.

Neste início de ano, os representantes regionais de Cabo Frio (RJ), Campos (RJ), Carmo do Rio Claro (MG), Curitiba (PR), Franca (SP), Ibiúna (SP), Itumbira (GO), Juíz de Fora (MG), Resende (RJ), Ribeirão Preto (SP), Rio Verde (GO) e São Paulo (SP) - como de costume - organizaram o tão esperado Encontro do Primeiro Semestre, no qual associados e pensionistas, de cada um desses estados, se reúnem para alegres confraternizações.

No Rio de Janeiro, o sítio Recanto dos Sonhos foi palco de uma animada festa julina, realizada no dia 28 de julho. O evento reuniu mais de 400 pessoas, em um ambiente de muita alegria e descontração.

A APÓS-FURNAS ressalta que, por falta de tempo hábil, não foi possível publicar as fotos dos eventos das demais áreas.



Em Rio Verde/GO, um jantar reuniu os associados, dia 6 de julho



Em Franca /SP , o almoço aconteceu no dia 21 de julho

Foto: Sérgio Rosito



Isaura Brandão, Vera Lucia e Olinda Maria marcaram presença no evento



Associados da APÓS-FURNAS em momento de confraternização

Nota importante: Com a finalidade de mantê-los sempre informados sobre os assuntos mais recentes, a APÓS-FURNAS solicita que os associados informem seus endereços eletrônicos pelo e-mail: aposfurnas@aposfurnas.org.br

Veja também o nosso site: www.aposfurnas.org.br

II FÓRUM DE PARTICIPANTES DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR FECHADA



Realizado no dia 24 de julho, com início às 9:30 horas, na Associação Atlética Banco do Brasil, o II Fórum de Participantes dos Planos de Previdência Privada Complementar Fechada foi organizado pela UNIDAS - União Nacional das Associações de Participantes das Entidades Fechadas de Previdência Privada e pelas associações de aposentados: APÓS-FURNAS, APOSVALE, AAPBB, APA-FADES/BNDES, APEL e ASASTEL com o apoio da Vale S.A - reunindo cerca de 400 participantes.

Com a apresentação e mediação do Presidente da UNIDAS, Reinaldo Rocha, o objetivo principal do Fórum foi unir representantes e especialistas em Previdência Social e Privada para reflexões de temas relevantes sobre a Gestão e o Patrimônio dos Planos de Previdência Privada Complementar Fechada (PPPFCF), além de análise da necessidade de atualização da legislação, desde que preservados os direitos e garantias dos participantes e assistidos.

Entre as palestras tivemos o brilhante esclarecimento do Dr. Ruy Brito (Consultor) sobre as ilegalidades e inconstitucionalidades da Resolução N° 26, de 29 de setembro de 2008, do CGPC (Conselho de Gestão da Previdência Complementar) - hoje CNPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar) - e seus inúmeros conflitos com a Lei Complementar N° 109, de 29 de maio de 2001 e o Dr. Sérgio D'Andréa (Professor de Direito Previdenciário e Desembargador Federal) que de maneira muito didática abordou entre outros pontos, a situação jurídica do participante, como proprietário fiduciário das Reservas dos Planos, situação que inclusive é contratual, com características próprias de

um Contrato Previdencial Privado. Ressaltou o ato jurídico perfeito e direitos adquiridos dos participantes, assistidos e pensionistas vinculados, especialmente, ao Plano Benefício Definido. Em especial a Retirada de Patrocínio dos Planos, divulgado pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) também foi amplamente discutido durante o evento.

Aos presentes foi concedida a palavra para elogiar e sanar dúvidas com os palestrantes entre os painéis. Dessa forma foi possível observar total integração e que não serão medidos esforços para defender o Patrimônio.

No encerramento, entre outras propostas de imediatas providências, o Presidente da APOSVALE levou e teve moção junto ao Plenário do II Fórum de se requerer ao CNPC o seguinte:

- A) Que a retirada de patrocínio somente seja possível após o cumprimento pela patrocinadora das suas obrigações com os planos patrocinados;
- B) Que seja imediatamente eliminada da Resolução 26 a possibilidade de destinação de recursos dos planos patrocinadores, por ser absolutamente ilegal e inconstitucional e;
- C) Que a Resolução 26 seja flexibilizada, não obrigando as entidades a adotar a redução de taxas de juros ou aplicação de tábua de mortalidade mais gravosa, para aquelas entidades que possuem recursos necessários ao cumprimento de suas obrigações.

A APÓS-FURNAS, como um dos mais ativos integrantes da UNIDAS, agradece a participação de todos os seus associados presentes no evento. Aguardamos o próximo. •

OBRIGATORIEDADE DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

O objetivo do cartão é construir um registro eletrônico que permita acessar o histórico de atendimentos dos usuários no SUS

Amplamente divulgado na imprensa nos últimos meses, o Ministério da Saúde regulamentou a obrigatoriedade do **Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS)** - documento de identificação do usuário, que permite a coleta de uma série de informações sobre o atendimento médico realizado, contribuindo para a organização dos serviços de saúde e também para ampliar e qualificar o acesso dos usuários.

Em resumo, com esse cartão, válido em todo território nacional, será criado um registro eletrônico de todos os usuários do SUS.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e o Ministério da Saúde estão trabalhando em conjunto para identificar quais beneficiários de

Planos de Saúde já possuem número de inscrição no SUS. Segundo o regulamento, caberá às operadoras de Planos de Saúde enviar a ANS a informação do número do Cartão Nacional de Saúde de todos os seus beneficiários, titulares ou dependentes, maiores ou menores de dezoito anos, de planos individuais ou familiares, coletivos empresariais ou coletivos por adesão. O prazo para o recolhimento dessas informações é até 5 de julho de 2013.

Segundo nota divulgada recentemente no site da REAL GRANDEZA, **o mais importante a se destacar em todo esse processo é que não será necessária nenhuma providência por parte dos seus beneficiários. Além disso, também não haverá nenhum impedimento para o atendimento na rede credenciada devido à falta no registro do SUS.**

QUEM DANÇA SEUS MALES ESPANTA

Dança de salão ganha cada vez mais adeptos de todas as idades

São dois pra lá, dois pra cá. Não é apenas essa famosa frase que tem lotado os salões de dança Brasil a fora. Atestado por médicos e profissionais da área, o conjunto de benefícios à saúde física e mental tem levado muitos casais - ou não - da terceira idade a arriscar alguns passos na dança de salão.

Para quem não sabe, a modalidade surgiu no século XIV e, na época, era chamada de dança social, já que apenas a nobreza a praticava. Com o passar dos anos, a atividade se popularizou, integrando vários outros ritmos e dando origem ao que, atualmente, conhecemos como dança de salão. O tango na Argentina, o samba brasileiro, o swing americano, além da salsa, bolero e rumba de Cuba são os ritmos ensinados nas aulas.

Segundo o jornal médico inglês, New England Journal of Medicine, apesar de ser praticada por

pessoas de todas as idades, a dança de salão traz grandes benefícios para os idosos. Desde a redução do risco de doenças, como o Mal de Alzheimer, até a melhora do equilíbrio e na postura. Isso sem contar o fator social. Fazer amigos é sempre saudável.

A atividade ganhou ainda mais força no Brasil, através de programas de TV - cuja disputa entre casais famosos aumenta a audiência e triplica o número de matrículas nas academias especializadas.

Entre os associados da APÓS-FURNAS, a dança de salão também faz sucesso. Em parceria com a CAEFE, as aulas acontecem as quartas e sextas, das 14h:30 às 15h:30, e ganham

cada vez mais adeptos. Entrevistada no Perfil desta edição do O ELO, a pensionista Elba garante que a prática da dança a ajudou a fazer novos amigos, além de alegrar ainda mais a sua vida. •



A SUA PREVIDÊNCIA



Aposentadoria por invalidez

Este benefício é devido ao segurado que, estando ou não em auxílio-doença, for considerado incapaz para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência e sem a possibilidade de submeter-se à reabilitação profissional.

A concessão desse tipo de aposentadoria depende da verificação, pela perícia médica do INSS, da incapacidade total e definitiva para o trabalho. Contudo, doenças ou lesões surgidas antes da filiação do segurado ao INSS não dão direito ao benefício, a não ser quando a incapacidade acontece em razão do agravamento ou progressão dessas doenças.

Para receber a aposentadoria por invalidez, o segurado precisa ter contribuído durante 12 meses para o INSS. No entanto, essa carência deixa de ser obrigatória quando a invalidez derivar de acidente, que resulte em lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda permanente da capacidade de trabalho. Se o aposentado por invalidez retornar à atividade, o benefício é cancelado automaticamente a partir da data de seu retorno ao trabalho.

Caso necessite de assistência permanente de outra pessoa, atestada pela perícia médica, o valor da aposentadoria será aumentado em 25%, a partir da data do seu pedido.

Acréscimo de 25%

O segurado do INSS aposentado por invalidez ou por acidente de trabalho que necessite de assistência permanente de outra pessoa tem direito a receber um acréscimo de 25%, calculado sobre o valor de seu benefício.

Essa determinação, em vigor desde o dia 5 abril de 1991, ainda é desconhecida por muitos trabalhadores brasileiros.

Mesmo que o valor da aposentadoria atinja o limite máximo previdenciário, estipulado em R\$ 3.916,20, o acréscimo é devido. O valor será sempre recalculado quando o benefício que lhe deu origem for reajustado.

A legislação previdenciária define as situações em que o auxílio é devido. O segurado acometido de cegueira total, perda de nove dedos das mãos ou paralisia de dois membros superiores ou inferiores recebe o acréscimo.

Outras patologias relacionadas são a perda dos membros inferiores, quando não for possível o uso de prótese, perda de uma das mãos e de dois pés, ainda que a prótese seja possível, e a perda de um membro superior e outro inferior, quando a prótese for impossível.

Alteração das faculdades mentais com grave perturbação da vida orgânica e social, doença que exija permanência no leito e incapacidade permanente para as atividades da vida diária completam a lista prevista pela legislação. O benefício é cessado com a morte do aposentado e o seu valor não é incorporado ao valor da pensão deixada aos dependentes.

Durante a perícia para a concessão da aposentadoria por invalidez, o médico-perito poderá determinar se é devido o acréscimo de 25%, calculado sobre o valor do benefício, de acordo com a legislação previdenciária.

Existe ainda o caso em que o segurado possui uma patologia que resulta na degeneração de um de seus membros, mas não se constata na primeira perícia a necessidade de assistência permanente de outra pessoa. Com o avanço da doença e a consequente perda do membro, por exemplo, o beneficiário poderá requerer o acréscimo. O INSS, então, realizará nova perícia para avaliar a necessidade da concessão do auxílio. •

O ELO reservará um espaço para as técnicas previdenciárias da APÓS-FURNAS falarem sobre os direitos de aposentados e pensionistas. Fique ligado na coluna A Sua Previdência e mande suas dúvidas e sugestões.

PERFIL ELBA DO AMARAL DA COSTA



EM NOME DOS FILHOS

A pensionista Elba do Amaral da Costa nos conta um pouco da sua história de vida



No início tudo era perfeito. Ao completarem três anos de casados, Elba e Roberto Machado da Costa – médico cardiologista de FURNAS – arrumaram as malas e seguiram para uma nova moradia no acampamento da empresa, em Passos, Minas Gerais.

Roberto concluiu sua formação acadêmica, já casado com Elba, nos Estados Unidos. Assim que retornou ao Brasil foi contratado por FURNAS. O local parecia um sonho: um amplo acampamento, onde a natureza os cercava, sem violência e muitos amigos. Ali permaneceram por dez anos. “Tive meus dois filhos lá”, conta Elba.

Porém, quando o filho mais velho do casal estava com oito anos, Roberto sofreu um acidente e veio a falecer. Assim Elba retornou, com os filhos, ao Rio de

Janeiro. Ela e o saudoso marido tinham adquirido um apartamento no bairro de Laranjeiras e foi lá que ela refez seu lar.

Amparada por FURNAS e, principalmente, pelos familiares de Roberto, ela superou a tristeza e arregaçou as mangas para criar os filhos. Diferente do que muitos fariam em seu lugar, Elba se tornou um exemplo de força e perseverança. “Não voltei a trabalhar para dar total atenção a eles e me orgulho muito dos cidadãos que eles se tornaram”.

A filha da pensionista, hoje com 35 anos, é publicitária e tem uma filha de 12 anos, que Elba também ajudou a criar. “Ela ficou grávida ainda na faculdade e minha neta era mais uma criança aqui em casa”. Já o filho mais velho, formado em ciências da computação, se casará em fevereiro de 2013.

Prestes a iniciar uma nova etapa em sua vida, já que ficará sem o agitado dia a dia com filhos em casa, Elba continua animada. Presença certa nas aulas de dança de salão e no Coral, promovidos pela APÓS-FURNAS, ela aposta nas amizades que fez ao longo desses anos, como boas companhias para os momentos de lazer. “Com os eventos que promove, a empresa me ajudou a espantar a tristeza. Faço questão de participar de tudo e manter a minha vida sempre em alto astral”.

APÓS-FURNAS QUER TE OUVIR

Na próxima edição do jornal O Elo, gostaríamos de publicar as suas dúvidas, elogios, críticas ou sugestões. Mande o seu comentário para o APÓS-FURNAS pelo Correio, internet (aposfurnas@aposfurnas.org.br) ou pelo fax (21) 2286-8267 e nós responderemos. Nosso endereço é Rua Real Grandeza, 219, prédio anexo, sala 202 - Botafogo - Cep 22281-035. Aproveite e visite o nosso site www.aposfurnas.org.br.

A APÓS-FURNAS se reserva o direito de publicar ou não as questões enviadas, após análise de conteúdo.

O ELO



BOLETIM INFORMATIVO DA APÓS-FURNAS

Os artigos assinados são de responsabilidade dos seus autores e não representam, necessariamente, a opinião deste informativo.

Editora-chefe Tatiana Guedes MTB 21307
Impressão 4.000 exemplares

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS

Sede Administrativa Rua Real Grandeza 219 Prédio Anexo sala 202 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - Cep:22281-035

Telefones: (21) 2528.5024 | 4477 | 4999 | Fax: 2286.8267

Sede Social Rua Diniz Cordeiro 26, Rio de Janeiro - RJ Cep:22281-100 | Telefone: (21) 2579.3852

www.aposfurnas.org.br • aposfurnas@aposfurnas.org.br

Diretoria Executiva: **Diretor Presidente** Oldegar Sapucaia • **Vice-Presidente** Alfredo de Azevedo Alves • **Diretora-Social** Isaura Ferreira Brandão • **Vice-Diretora Social** Olinda Maria Campos da Silva • **Diretora Administrativa** Arlete Simões José • **Vice-Diretora Administrativa** Elisabete Gigante Iannuzzi • **Diretora Financeira** Sonia Maria Felix de Oliveira • **Vice-Diretor Financeiro** Sylvio Amaro da Silva Filho